



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00062

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2015 - CJF

DADOS DA EMPRESA	
CONTRATADA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
CNPJ/MF: 03.497.401/0001-97	
ENDEREÇO: SAAN Quadra 01 n. 635, Brasília - DF	
TELEFONE: (61) 3878-3434	CONTATO: Dayse
E-MAIL: brasfort@brasfort.com.br; comercial@brasfort.com.br; dayse@brasfort.com.br	
SIGNATÁRIO CONTRATADA: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS-Sócio-Gerente	
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS-Diretora-Geral	

DADOS DO ADITIVO	
OBJETO: Revisão contratual para ajuste do SAT, a partir de 1º/1/2017, e Reequilíbrio econômico-financeiro do vale-transporte, a partir de 2/1/2017.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º, Decreto GDF n. 37.940/2016, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00062.	
VALOR MENSAL:	
RS 216.121,38 - a partir de 1º/1/2017	
RS 217.812,02 - a partir de 2/1/2017	
RS 217.812,02 - a partir de 1º/8/2017	
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUSED	

HISTÓRICO	
Contrato n. 024/2015: Prestação de serviços de segurança armada, nos turnos diurno e noturno, mediante disponibilização de mão de obra e dos equipamentos de segurança Valor: RS 2.338.339,32. Término: 31/7/2016	
I Termo Aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro em face do aumento das tarifas de transporte público do DF, nos termos do Decreto GDF n. 36.762/2015, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.	
II Termo Aditivo: 1. Repactuação CCT n. DF000010/2016; 2. Revisão redução do SAT de 2,250% para 2,12% e Encargos Sociais e Trabalhistas de 73,05% para 72,88%, a partir de 1º/1/2016 ; 3. Retirada do Aviso Prévio Trabalhado reduzindo o percentual de Encargos Sociais de 72,88 para 70,24%; 4. Prorrogação da vigência, por doze meses, contados a partir de 1º/8/2016. Valor: RS 216.110,75.	
III Termo Aditivo: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de 1º/8/2017. Valor Mensal: RS 216.110,75	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 024/2015 - CJF

Quarto Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA** para prestação de serviços de segurança armada e desarmada, mediante a disponibilização de postos de trabalho.

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da Carteira de Identidade n. 666.351 - SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA: **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.497.401/0001-97, com sede no SAAN, Quadra 1, n. 635, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 084.837.521-15 e portador da carteira de identidade n. 257.787 - SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º, no Decreto GDF n. 37.940/2016 c/c a Cláusula Sexta, item 6.8 do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/00062, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o seguinte:

1.1.1. Revisão contratual, **a partir de 1º/1/2017**, em face da alteração do FAP.

1.1.2. Reequilíbrio econômico-financeiro, **a partir de 2/1/2017**, em virtude do reajuste das tarifas de transporte público do Distrito Federal.

1.1.2. Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear a repactuação do valor do Contrato, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO CONTRATUAL

2.1. Revisão do Contrato em face da alteração do percentual do FAP, resultando no aumento do RAT ajuste de 2,12% para 2,13%, provocando acréscimo no montante total dos Encargos Sociais de 70,24% para 70,25%, com efeitos a partir **1º/1/2017**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato para reestabelecer os preços do insumo referente ao vale-transporte, constante no Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários, da Planilha de Custos e Formação de Preços do Contrato, em face do reajuste dos preços das tarifas de transporte público do Distrito Federal, nos termos Decreto GDF n. 37.940 de 30 de dezembro de 2016, com efeitos a partir de **2/1/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor mensal do Contrato, conforme discriminado nos anexos deste Termo Aditivo, fica estimado em:

Valor Mensal Estimado	Período
RS 216.121,38	A partir de 1º/1/2017
RS 217.812,02	A partir de 2/1/2017
RS 217.812,02	A partir de 1º/8/2017

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 096903, Natureza da Despesa: 3390.37.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados **a partir da assinatura** deste Termo, a garantia complementar, no valor de **RS 1.020,76** (um mil e vinte reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 024/2015 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 31 de agosto de 2017.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal


ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
Sócio-Gerente da Brasfort Empresa de Segurança Ltda



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015 - CJF
PLANILHA DE PREÇOS

POSTO: SUPERVISOR DESARMADO DIURNO 5X2				
Data base: 1º de janeiro		Convenção Coletiva - MTE: DF00010/2016		
Sindicato: SINDICATO DOS VIGILANTES DO DISTRITO FEDERAL				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Revisão SAT 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T 2/1/2017	Prorrogação 1º/8/2017	
Salário-Base	RS 2.264,96	RS 2.264,96	RS 2.264,96	
Adicional de insalubridade (30% salário-base)	RS 679,49	RS 679,49	RS 679,49	
Total da Remuneração	RS 2.944,45	RS 2.944,45	RS 2.944,45	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	
Transporte	RS 139,10	RS 194,10	RS 194,10	
Auxílio-Alimentação	RS 704,00	RS 704,00	RS 704,00	
Plano de Saúde	RS 140,00	RS 140,00	RS 140,00	
Seguro de vida, invalidez	RS 12,18	RS 12,18	RS 12,18	
Total de Benefícios mensais e diários	RS 995,28	RS 1.050,28	RS 1.050,28	
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	
Uniformes	RS 49,51	RS 49,51	RS 49,51	
Curso de Reciclagem	RS 3,00	RS 3,00	RS 3,00	
Equipamentos	RS 51,68	RS 51,68	RS 51,68	
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença	RS 14,00	RS 14,00	RS 14,00	
Fundo Social e Odontológico	RS 10,00	RS 10,00	RS 10,00	
Total Insumos Diversos	RS 128,19	RS 128,19	RS 128,19	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor	Valor	Valor	
	70,25%	70,25%	70,25%	
Total Encargos sociais e Trabalhistas	RS 2.068,48	RS 2.068,48	RS 2.068,48	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos / despesas administrativas	2,00%	122,73	123,83	123,83
Tributos	8,65%	RS 610,46	RS 615,93	RS 615,93
Lucro	3,00%	RS 187,77	RS 189,46	RS 189,46
Total Custos Indiretos		RS 920,96	RS 929,22	RS 929,22
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Revisão SAT 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T 2/1/2017	Prorrogação 1º/8/2017	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	RS 2.944,45	RS 2.944,45	RS 2.944,45	
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	RS 995,28	RS 1.050,28	RS 1.050,28	
C - Módulo 3: Insumos Diversos	RS 128,19	RS 128,19	RS 128,19	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	RS 2.068,48	RS 2.068,48	RS 2.068,48	
Subtotal (A+B+C+D)	RS 6.136,40	RS 6.191,40	RS 6.191,40	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	RS 920,96	RS 929,22	RS 929,22	
Valor Mensal por Empregado	RS 7.057,36	RS 7.120,62	RS 7.120,62	
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1	
Valor Mensal do Posto	RS 7.057,36	RS 7.120,62	RS 7.120,62	
Quantidade de Postos	1	1	1	
Total Mensal Posto Supervisor Desarmado Diurno 5X2	RS 7.057,36	RS 7.120,62	RS 7.120,62	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015 - CJF
PLANILHA DE PREÇOS

POSTO: VIGILANTE DESARMADO DIURNO 5X2			
Data base: 1º de janeiro	Convenção Coletiva - MTE: DF00010/2016		
Sindicato: SINDICATO DOS VIGILANTES DO DISTRITO FEDERAL			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Revisão SAT 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T 2/1/2017	Prorrogação 1º/8/2017
Salário-Base	RS 1.888,29	RS 1.888,29	RS 1.888,29
Adicional de insalubridade	RS 566,49	RS 566,49	RS 566,49
Total da Remuneração	RS 2.454,78	RS 2.454,78	RS 2.454,78
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor
Transporte	RS 161,70	RS 216,70	RS 216,70
Auxílio-Alimentação	RS 704,00	RS 704,00	RS 704,00
Plano de Saúde	RS 140,00	RS 140,00	RS 140,00
Seguro de vida, invalidez	RS 10,21	RS 10,21	RS 10,21
Total de Benefícios mensais e diários	RS 1.015,91	RS 1.070,91	RS 1.070,91
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor
Uniformes	RS 49,51	RS 49,51	RS 49,51
Curso de Reciclagem	RS 3,00	RS 3,00	RS 3,00
Equipamentos	RS 52,10	RS 52,10	RS 52,10
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença	RS 14,00	RS 14,00	RS 14,00
Fundo Social e Odontológico	RS 10,00	RS 10,00	RS 10,00
Total Insumos Diversos	RS 128,61	RS 128,61	RS 128,61
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Encargos 70,25%	Encargos 70,25%	Encargos 70,25%
Total Encargos sociais e Trabalhistas	RS 1.724,48	RS 1.724,48	RS 1.724,48
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor
Custos Indiretos / despesas administrativas	2,00%	106,48	107,58
Tributos	8,65%	RS 529,62	RS 535,09
Lucro	3,00%	RS 162,91	RS 164,59
Total Custos Indiretos		RS 799,01	RS 807,26
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Revisão SAT 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T 2/1/2017	Prorrogação 1º/8/2017
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	RS 2.454,78	RS 2.454,78	RS 2.454,78
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	RS 1.015,91	RS 1.070,91	RS 1.070,91
C - Módulo 3: Insumos Diversos	RS 128,61	RS 128,61	RS 128,61
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	RS 1.724,48	RS 1.724,48	RS 1.724,48
Subtotal (A+B+C+D)	RS 5.323,78	RS 5.378,78	RS 5.378,78
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	RS 799,01	RS 807,26	RS 807,26
Valor Mensal por Empregado	RS 6.122,79	RS 6.186,04	RS 6.186,04
Quantidade de Empregados por Posto	1	1	1
Valor Mensal do Posto	RS 6.122,79	RS 6.186,04	RS 6.186,04
Quantidade de Postos	8	8	8
Total Mensal Posto Vigilante Desarmado Diurno 5X2	RS 48.982,32	RS 49.488,32	RS 49.488,32



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015 - CJF
PLANILHA DE PREÇOS

POSTO: VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36				
Data base: 1º de janeiro		Convenção Coletiva - MTE: DF00010/2016		
Sindicato: SINDICATO DOS VIGILANTES DO DISTRITO FEDERAL				
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Revisão SAT 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T 2/1/2017	Prorrogação 1º/8/2017
Salário-Base		RS 1.888,29	RS 1.888,29	RS 1.888,29
Adicional de insalubridade (30% salário-base)		RS 566,49	RS 566,49	RS 566,49
Súmula n. 444/TST		RS 55,79	RS 55,79	RS 55,79
Total da Remuneração		RS 2.510,57	RS 2.510,57	RS 2.510,57
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor	Valor
Transporte		RS 74,20	RS 111,70	RS 111,70
Auxílio-Alimentação		RS 480,00	RS 480,00	RS 480,00
Plano de Saúde		RS 140,00	RS 140,00	RS 140,00
Seguro de vida, invalidez		RS 10,21	RS 10,21	RS 10,21
Total de Benefícios mensais e diários		RS 704,41	RS 741,91	RS 741,91
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor	Valor
Uniformes		RS 32,80	RS 32,80	RS 32,80
Curso de Reciclagem		RS 3,00	RS 3,00	RS 3,00
Equipamentos		RS 38,49	RS 38,49	RS 38,49
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença		RS 14,00	RS 14,00	RS 14,00
Fundo Social e Odontológico		RS 10,00	RS 10,00	RS 10,00
Total Insumos Diversos		RS 98,29	RS 98,29	RS 98,29
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Encargos	Encargos	Encargos
		70,25%	70,25%	70,25%
Total Encargos sociais e Trabalhistas		RS 1.763,68	RS 1.763,68	RS 1.763,68
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor
Custos Indiretos/despesas administrativas		2,00%	101,54	102,29
Tributos		8,65%	RS 505,07	RS 508,80
Lucro		3,00%	RS 155,35	RS 156,50
Total Custos Indiretos			RS 761,96	RS 767,59
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Revisão SAT 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T 2/1/2017	Prorrogação 1º/8/2017
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		RS 2.510,57	RS 2.510,57	RS 2.510,57
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		RS 704,41	RS 741,91	RS 741,91
C - Módulo 3: Insumos Diversos		RS 98,29	RS 98,29	RS 98,29
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		RS 1.763,68	RS 1.763,68	RS 1.763,68
Subtotal (A+B+C+D)		RS 5.076,95	RS 5.114,45	RS 5.114,45
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		RS 761,96	RS 767,59	RS 767,59
Valor Mensal por Empregado		RS 5.838,91	RS 5.882,04	RS 5.882,04
Quantidade de Empregados por Posto		2	2	2
Valor Mensal do Posto		RS 11.677,82	RS 11.764,08	RS 11.764,08
Quantidade de Postos		7	7	7
Total Mensal Posto Vigilante Armado Diurno 12x36		RS 81.744,74	RS 82.348,56	RS 82.348,56



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015 - CJF
PLANILHA DE PREÇOS

POSTO : VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X36				
Data base: 1º de janeiro	Convenção Coletiva - MTE: DF00010/2016			
Sindicato: SINDICATO DOS VIGILANTES DO DISTRITO FEDERAL				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Revisão SAT 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T 2/1/2017	Prorrogação 1º/8/2017	
Salário-Base	RS 1.888,29	RS 1.888,29	RS 1.888,29	RS 1.888,29
Adicional Noturno (14,02%)	RS 344,16	RS 344,16	RS 344,16	RS 344,16
Adicional de insalubridade (30% do salário-base)	RS 566,49	RS 566,49	RS 566,49	RS 566,49
Súmula n. 444/TST	RS 63,61	RS 63,61	RS 63,61	RS 63,61
Total da Remuneração	RS 2.862,55	RS 2.862,55	RS 2.862,55	RS 2.862,55
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	
Transporte	RS 74,20	RS 111,70	RS 111,70	RS 111,70
Auxílio-Alimentação	RS 480,00	RS 480,00	RS 480,00	RS 480,00
Plano de Saúde	RS 140,00	RS 140,00	RS 140,00	RS 140,00
Seguro de vida, invalidez	RS 10,21	RS 10,21	RS 10,21	RS 10,21
Total de Benefícios mensais e diários	RS 704,41	RS 741,91	RS 741,91	RS 741,91
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	
Uniformes	RS 32,80	RS 32,80	RS 32,80	RS 32,80
Curso de Reciclagem	RS 3,00	RS 3,00	RS 3,00	RS 3,00
Equipamentos	RS 38,49	RS 38,49	RS 38,49	RS 38,49
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença	RS 14,00	RS 14,00	RS 14,00	RS 14,00
Fundo Social e Odontológico	RS 10,00	RS 10,00	RS 10,00	RS 10,00
Total Insumos Diversos	RS 98,29	RS 98,29	RS 98,29	RS 98,29
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Encargos 70,25%	Encargos 70,25%	Encargos 70,25%	
Total Encargos sociais e Trabalhistas	RS 2.010,94	RS 2.010,94	RS 2.010,94	RS 2.010,94
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos / despesas administrativas	2,00%	113,52	114,27	114,27
Tributos	8,65%	RS 564,68	RS 568,41	RS 568,41
Lucro	3,00%	RS 173,69	RS 174,84	RS 174,84
Total Custos Indiretos		RS 851,89	RS 857,52	RS 857,52
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Revisão SAT 1º/1/2017	Reequilíbrio V.T 2/1/2017	Prorrogação 1º/8/2017	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	RS 2.862,55	RS 2.862,55	RS 2.862,55	RS 2.862,55
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	RS 704,41	RS 741,91	RS 741,91	RS 741,91
C - Módulo 3: Insumos Diversos	RS 98,29	RS 98,29	RS 98,29	RS 98,29
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	RS 2.010,94	RS 2.010,94	RS 2.010,94	RS 2.010,94
Subtotal (A+B+C+D)	RS 5.676,19	RS 5.713,69	RS 5.713,69	RS 5.713,69
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	RS 851,89	RS 857,52	RS 857,52	RS 857,52
Valor Mensal por Empregado	RS 6.528,08	RS 6.571,21	RS 6.571,21	RS 6.571,21
Quantidade de Empregados por Posto	2	2	2	2
Valor Mensal do Posto	RS 13.056,16	RS 13.142,42	RS 13.142,42	RS 13.142,42
Quantidade de Postos	6	6	6	6
Total Mensal Posto Vigilante Armado Noturno 12x36	RS 78.336,96	RS 78.854,52	RS 78.854,52	RS 78.854,52



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO II AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015 - CJF
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DO VALE-TRANSPORTE**

ESCALA 12X36						
Item	Percurso	Qtde dias trabalhados por Profissional (A)	Qtde dias trabalhados por posto (1 profissional por posto) (B)=(A) x 2	Valor Unitário do Transporte (C)	Valor Diário por Profissional (1 por empregado) (D) = (C)x(A)	Valor Diário por Posto (1 profissional por posto) (E)=(C) x (B)
1	Residência x Rodoviária Plano Piloto	15	30	R\$ 5,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
2	Rodoviária Plano Piloto x CJF			R\$ 2,50	R\$ 37,50	R\$ 75,00
3	CJF x Rodoviária Plano Piloto			R\$ 2,50	R\$ 37,50	R\$ 75,00
4	Rodoviária Plano Piloto x Residência			R\$ 5,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Total Mensal						RS 450,00

ESCALA 5X2						
Item	Percurso	Qtde dias trabalhados por Profissional (A)	Qtde dias trabalhados por posto (1 profissional por posto) (B)=(A) x 1	Valor Unitário do Transporte (C)	Valor Diário por Profissional (1 por empregado) (D) = (C)x(A)	Valor Diário por Posto (1 profissional por posto) (E)=(C) x (B)
1	Residência x Rodoviária Plano Piloto	22	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	Rodoviária Plano Piloto x CJF			R\$ 2,50	R\$ 55,00	R\$ 55,00
3	CJF x Rodoviária Plano Piloto			R\$ 2,50	R\$ 55,00	R\$ 55,00
4	Rodoviária Plano Piloto x Residência			R\$ 5,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Total Mensal						RS 330,00

DEDUÇÃO LEGAL DO VALE TRANSPORTE - LEI N. 7418/85						
Item	Categoria	Salário Base por Empregado (F)	Salário Base por Posto (2 profissionais por posto 12x36 e 1 profissional por posto 5x2) (G)= (F) x 2 ou (G) = (F)x 1	Custo Mensal do Transporte (E)	Salário Base com Desconto de 6% (H) = (G) x 6%	Diferença do Desconto Vale Transporte (I) = (E) - (H)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2	RS 1.888,29	RS 1.888,29	RS 330,00	RS 113,30	RS 216,70
2	Vigilante Armado Nonutrno 12x36	RS 1.888,29	RS 3.776,58	RS 450,00	RS 226,59	RS 223,41
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	RS 1.888,29	RS 3.776,58	RS 450,00	RS 226,59	RS 223,41
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	RS 2.264,96	RS 2.264,96	RS 330,00	RS 135,90	RS 194,10



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO III AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015 - CJF
CUSTOS DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E EFETIVO DE PESSOAL**

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO						
Item	Descrição	Qtde dias trabalhados por profissional (escala 12x36 ou 5x2) (A)	Salário Base por posto (2 profissionais por posto - 12x36 e 1 profissional por posto 5x2) (B) = (A) x 2 ou (B) = (A) x 1	Valor Unitário (C)	Custo Mensal da Alimentação (D)=(B) x (C)	Lei/Fundamento
1	Auxílio Alimentação	15	30	RS 32,00	RS 960,00	Cláusula 12ª CCT n. DF00010/2016
2		22	22		RS 704,00	

EFETIVO DE PESSOAL/ESCALA/HORÁRIO				
Item	Descrição	Qtde Profissionais	Escala	Horário
1	Vigilante Desarmado Diurno (Terno/Tailleur)	8	5X2	de 2ª a 6ª, entre 7h às 17h e das 9h às 19h
2	Vigilante Armado Noturno	12	12X36	de 2ª a domingo, das 19h às 7h
3	Vigilante Armado Diurno	14	12X36	de 2ª a domingo, das 7h às 19h
4	Supervisor Desarmado Diurno	1	5X2	de 2ª a 6ª feira, das 10h às 20h



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO IV AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015 - CJF
UNIFORMES**

CATEGORIA : Vigilantes Operacional (considerar 26 vigilantes)									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo unitário	Custo total		
			Inicial	6º mês	Soma Anual				
1	Calça	Unidade	2	2	4	R\$ 31,50	R\$	126,00	
2	Camisa de mangas curtas	Unidade	2	2	4	R\$ 31,50	R\$	126,00	
	Camisa de mangas compridas (não compõem uniforme aprovado pela Polícia Federal)	Unidade	0	0	0	R\$ -	R\$	-	
3	Meias	Par	2	2	4	R\$ 4,00	R\$	16,00	
4	Cinto	Unidade	1	0	1	R\$ 4,60	R\$	4,60	
5	Japona	Unidade	1	0	1	R\$ 58,00	R\$	58,00	
6	Coturno	Par	1	0	1	R\$ 43,00	R\$	43,00	
7	Capa de chuva	Unidade	1	0	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
Custo anual do uniforme para um profissional							R\$	393,60	
Custo mensal do uniforme para um profissional							R\$	32,80	

CATEGORIA: Vigilantes do Sexo Masculino de Terno									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo unitário	Custo Total		
			Inicial	6º mês	Soma Anual				
1	Terno (Calça + paletó)	Unidade	1	1	2	R\$ 140,00	R\$	280,00	
2	Camisas	Unidade	2	2	4	R\$ 40,00	R\$	160,00	
3	Sapatos	Par	1	1	2	R\$ 55,00	R\$	110,00	
4	Meias	Par	2	2	4	R\$ 4,51	R\$	18,04	
5	Cinto	Unidade	1	1	2	R\$ 8,00	R\$	16,00	
6	Gravata	Unidade	2	2	4	R\$ 7,00	R\$	28,00	
Custo anual do uniforme para um profissional							R\$	612,04	
Custo mensal do uniforme para um profissional							R\$	51,00	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CATEGORIA: Vigilantes do Sexo Feminino Tailleur							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo Unitário	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Saias Retas	Unidade	1	1	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Blazers	Unidade	1	1	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	Blusas	Unidade	2	2	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
4	Sapatos	Par	1	1	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5	Meia-calça transparente	Par	2	2	4	R\$ 8,05	R\$ 32,20
Custo anual do uniforme para um profissional							R\$ 576,20
Custo mensal do uniforme para um profissional							R\$ 48,02
Média mensal do uniforme para um profissional (Terno/Tailleur)							R\$ 49,51



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO V AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015 - CJF
DEMONSTRATIVO EQUIPAMENTOS**

Posto Armado								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Revolvers calibre 38, cano curto, 6 tiros, e seus respectivos acessórios	Unidade	0	7	120	R\$ 1.300,00	R\$ 910,00	R\$ 75,83
2	Munições para revólver calibre 38, sendo 42 para o carregamento total dos 7 revólveres, 5 munições em cada baleiro totalizando 35 munições	Unidade	0	77	12	R\$ 3,55	R\$ 273,35	R\$ 22,78
3	Cintos de "nylon" ou couro, para cassetetes e com baleiro	Unidade	1	26	12	R\$ 17,00	R\$ 442,00	R\$ 36,83
4	Lanternas de longo alcance recarregável 22 volts	Unidade	0	6	12	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00
5	Apitos com cordão	Unidade	1	26	12	R\$ 9,00	R\$ 234,00	R\$ 19,50
6	Cassetetes	Unidade	1	26	60	R\$ 25,00	R\$ 130,00	R\$ 10,83
7	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante	Unidade	1	26	12	R\$ 5,00	R\$ 130,00	R\$ 10,83
8	Colete balístico	Unidade	0	7	60	R\$ 435,00	R\$ 609,00	R\$ 50,75
9	Capa para colete balístico	Unidade	1	26	12	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00	R\$ 86,67
Total							R\$ 3.948,35	R\$ 329,02
Quantidade de profissionais para rateio dos custos						26	Custo Rateado por Profissional	R\$ 12,65

Posto Desarmado								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante	Unidade	1	8	12	R\$ 5,00	R\$ 40,00	R\$ 3,33
Total							R\$ 40,00	R\$ 3,33
Quantidade para rateio dos custos						8	Custo Rateado por Profissional	R\$ 0,42

Para todos os postos								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Rádio de comunicação digital, com chamada individual ou em grupo	Unidade	-	20	12	R\$ 620,20	R\$ 12.404,00	R\$ 1.033,67
Total							R\$ 12.404,00	R\$ 1.033,67
Quantidade para rateio dos custos						20	Custo rateado	R\$ 51,68
Custo rateado por posto 12x36								R\$ 25,84
Custo rateado por posto 5x2								R\$ 51,68



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015 - CJF
QUADRO RESUMO**

Revisão SAT a partir de 1º/1/2017					
Item	Descrição	Qtd Postos (A)	Qtd Profissionais	Valor Unitário do Posto (B)	Valor Total Mensal (C) = (A)x(B)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2 (Terno/Tailleur)	8	8	R\$ 6.122,79	R\$ 48.982,32
2	Vigilante Armado Noturno 12x36	6	12	R\$ 13.056,16	R\$ 78.336,96
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	7	14	R\$ 11.677,82	R\$ 81.744,74
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	1	1	R\$ 7.057,36	R\$ 7.057,36
Total		22	35		R\$ 216.121,38

Reequilíbrio econômico-financeiro (Vale-transporte) a partir de 2/1/2017					
Item	Descrição	Qtd Postos (A)	Qtd Profissionais	Valor Unitário do Posto (B)	Valor Total Mensal (C) = (A)x(B)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2 (Terno/Tailleur)	8	8	R\$ 6.186,04	R\$ 49.488,32
2	Vigilante Armado Noturno 12x36	6	12	R\$ 13.142,42	R\$ 78.854,52
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	7	14	R\$ 11.764,08	R\$ 82.348,56
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	1	1	R\$ 7.120,62	R\$ 7.120,62
Total		22	35		R\$ 217.812,02

Prorrogação da vigência a partir de 1º/8/2017					
Item	Descrição	Qtd Postos (A)	Qtd Profissionais	Valor Unitário do Posto (B)	Valor Total Mensal (C) = (A)x(B)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2 (Terno/Tailleur)	8	8	R\$ 6.186,04	R\$ 49.488,32
2	Vigilante Armado Noturno 12x36	6	12	R\$ 13.142,42	R\$ 78.854,52
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	7	14	R\$ 11.764,08	R\$ 82.348,56
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	1	1	R\$ 7.120,62	R\$ 7.120,62
Total		22	35		R\$ 217.812,02



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TABELA DE FERIADOS - SÚMULA 444/TST		
Data	Descrição	Fundamentação
1º/janeiro	Confraternização Universal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
Data Variável	Sexta-Feira da Paixão	Art. 1º, Decreto GDF n. 35.163, de 13/02/2014
21/abr	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
1º/maio	Dia Mundial do Trabalho	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
7/set	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
12/out	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
2/nov	Dia de Finados	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
15/nov	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
30/nov	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
25/dez	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - CJF
TABELA DE ENCARGOS

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82, 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,13	Conforme FAP 2017
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
Total 4.1.		35,93	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF.
Subtotal		12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,35	
Total 4.2.		16,47	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
Total 4.3.		0,04	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	
E	Incidência 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
Total 4.4.		4,82	
4.5	Composição custo de reposição do profissional	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	0,03	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,39	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
Subtotal		9,56	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	3,43	
Total 4.5.		12,99	

Quadro Resumo Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	35,93
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	16,47
4.3	Afastamento Maternidade	0,04
4.4	Custo de Rescisão	4,82
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,99
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		70,25

5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	2,00
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
C	Lucro	3,00